



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 231 /17 – CCJ

Declara de utilidade pública a entidade Associação dos Moradores da Vila Parque Santa Anita.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal.

Foi submetido a exame da Procuradoria desta Casa legislativa, para parecer prévio, o Projeto de Lei do Legislativo em epígrafe, que declara de Utilidade Pública, nos termos da Lei nº 2.926, de 12 de julho de 1996, a Associação dos Moradores da Vila Parque Santa Rita.

A matéria objeto da proposição se insere no âmbito de competência do Município, na forma prevista no art. 30, inc. I, da Constituição da República, e na Lei Orgânica, art. 9º, inc. II, e restam comprovados os requisitos previstos na Lei nº 2.926/66, inexistindo óbice jurídico à tramitação.

Em face do parecer da douta Procuradoria, e de meu entendimento, concluo pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 14 de agosto de 2017.


Vereador Adeli Sell,
Relator.



PARECER Nº 231 /17 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 15 - 8 - 17

Vereador Mendes Ribeiro – Presidente

Vereador Luciano Marcantonio

Vereador Cláudio Janta – Vice-Presidente

Vereador Márcio Bins Ely

Vereador Dr. Thiago

Vereador Rodrigo Maroni